



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS
Lei nº 1.160/2018, de 08 de março de 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, Elias Tassoti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a complementação da verba indenizatória referente à ação de desapropriação por utilidade pública do imóvel de propriedade de Sandro Marcelo da Silva, com o fim de tornar possível a construção da via de acesso paralela à rodovia do Parque de Eventos, conforme Auto de Avaliação feito por Oficial de Justiça Avaliador I, constante do Processo Judicial nº 0015608-51.2016.8.13.0095.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), para pagamento do complemento do valor avaliado do imóvel que dá acesso ao Parque de Eventos de propriedade de **Sandro Marcelo da Silva**, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
05	Departamento de Obras;
02	Serviços Urbanos e Obras Públicas;
15	Serviços Urbanos;
451	Infra Estrutura Urbana;
0501	Vias e Logradouros Urbanos:
3.088	Aquisição em desapropriação de área urbana para construção de via de acesso paralelo a Rodovia ao Parque de Eventos;
4490.61.00	Aquisição de Imóveis:

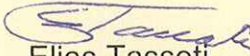
Fonte de Recursos: 200 - Recursos Próprios (Superávit Financeiro): R\$ 10.650,00.

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados parte dos recursos do Superávit Financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2017, Fonte 200.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova MG, 08 de março de 2018.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

